



4ª	10000258	David Bevilaqua de Sales Duarte Franco	Candidato negro e/ou pardo
5ª	10002223	Thiago Emanuell Vaz Resplandes	Candidato PcD
6ª	10001827	Pedro Ribeiro Soares Filho	Ampla concorrência
7ª	10000332	Louise Neiva Tajra Camuri Lopes	Ampla concorrência
8ª	10003382	Diorgenes Dawson de Carvalho e Sousa	Candidato negro e/ou pardo
9ª	-	VAGA RESERVADA POR DECISÃO JUDICIAL — Processo nº 0767136-24.2025.8.18.0000	Ampla concorrência
10ª	10000300	Andre de Oliveira Casas	Candidato negro e/ou pardo

SEI nº 0024914553

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19450, datada de 24 de junho de 2026.)***DECRETO Nº 24.584, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024 para provimento de cargos da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 02/2024, regularmente publicadas nos Diários Oficiais nº 26/2025, de 06 de fevereiro de 2025 e nº 56/2025, de 25 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 9, de 03 de fevereiro de 2026, da Fundação Piauí Previdência, regulamente publicada no Diário Oficial n.º 23/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que prorrogou por 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Piauí Previdência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 658/2026/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2, de 12 de maio de 2026, da Secretária de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00227.001049/2026-72,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.151, de 20 de setembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para



exercer o cargo de Analista Previdenciário do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo III.

Art. 4º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º do art 14, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina(PI), 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Diretor-Presidente da Fundação Piauí Previdência

ANEXO I

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Analistas Previdenciários

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
13º	0000156j	IRACTAN AYRES SANTANA JUNIOR	***.579.243-**	350.60	8º (AC)
14º	0003124a	RODRIGO MARTINS OLIVEIRA	***.041.513-**	344.38	9º (AC)



15º	0000064e	JOEL COELHO FERREIRA PORTELA	***.338.923-**	343.50	10º (AC)
16º	0000054b	DANIELLE OSÓRIO SANTOS (<i>sub judice</i>)	***.840.863-**	299.97	5º (N)
17º	0001021c	SANDRO LUCIO DA SILVA PAULINO	***.385.263-**	343.25	11º(AC)
18º	0003281f	PHABLO RAPHAEL PEREIRA BORGES (<i>sub judice</i>)	***.027.203-**	340.44	12º(AC)
19º	0003192g	CHARLES DA LUZ GOMES	***.466.723-**	338.96	13º (AC)
20º	0000776g	ANDREIA MARIA DE BRITO SILVA	***.152.773-**	297.84	6º (N)
21º	0003067d	LORENA MARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.364.833-**	334.62	14º(AC)
22º	0000655f	JOÃO MARCOS FERREIRA REGO	***.763.883-**	332.17	15º(AC)

LEGENDA:

(AC) Ampla concorrência

(N) Candidatos (as) negros (as)

(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF



- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Apresentar conta corrente do Banco do Brasil – BB;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e Instrução Normativa nº 05/94 TCU;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90;
- Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União;
- Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

- Raio X de tórax AP e Perfil;
- Eletrocardiograma;
- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- Laudo Psiquiátrico.

SEI nº 0024905548

